

EDITAL Nº 2/2026 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL MUNDO DO TRABALHO DE APOIO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DO IFSP - FLUXO CONTÍNUO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para a seleção de Ações de Extensão na modalidade de Prestação de Serviços, em fluxo contínuo, referentes ao Ano Letivo de 2026, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), a Resolução nº 568/2012, e as Portarias IFSP nº 3.639/2013, 347/2014 e 2.968/2015.

1 DO OBJETIVO

1.1 Atender demandas da sociedade que se enquadrem nas áreas temáticas da Política Nacional de Extensão, fomentando a prestação de serviços e contribuindo para a consolidação de grupos acadêmicos que, articulados com o mundo do trabalho, possam oferecer gratuitamente ao público mais vulnerável o acesso à produção científica, técnica e tecnológica do IFSP, bem como contribuir com serviços a órgãos públicos, associações, fundações e outros atores do poder público e da sociedade civil com objetivos socialmente referenciados.

1.2 Este Edital destina-se a promover a prestação de serviços de extensão, articulados com o ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidos no período de 9 (nove) meses, ou seja, de 03/2026 a 12/2026.

1.3 A prestação de serviço de Extensão deverá articular Servidor(a) coordenador(a), discente, parceiro social e comunidade beneficiária.

1.4 No âmbito da extensão tecnológica, a prestação de serviços pode se realizar por meio das empresas juniores, escritórios modelo, *startups*, incubadoras, projetos de extensão ou outras iniciativas de servidores(as) para atender as demandas dos mais diversos setores da sociedade.

2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considera-se **prestação de serviços de Extensão** à comunidade em nome do IFSP, ação que, a partir da capacidade técnico-científica do Instituto, envolva a realização de assessorias e consultorias, emissão de laudos técnicos, análises laboratoriais, palestras e outras, vinculadas às áreas de atuação da instituição, que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição das desigualdades sociais, e considerem a participação de estudantes da instituição.

2.2 No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio as que sejam desenvolvidas abordando as seguintes áreas temáticas:

Áreas temáticas	
1. Comunicação	5. Meio ambiente
2. Cultura	6. Saúde
3. Direitos humanos e justiça	7. Tecnologia e Produção
4. Educação	8. Trabalho

2.3 A regulamentação das atividades de extensão está expressa na Portaria IFSP nº 2.968, de 24 de agosto de 2015.

2.4 São diretrizes para a elaboração das atividades:

2.4.1 A partir de uma demanda externa, ou de iniciativa do IFSP, desde que tenha a anuência expressa da comunidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização.

2.4.2 As ações de prestação de serviços devem se articular com políticas públicas, oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social.

3 DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

3.1 As inscrições podem ser realizadas em fluxo contínuo entre o período de **09/03/2024 e 18/12/2024**.

3.2 **Não serão aceitas** propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário **exclusivamente pela plataforma eletrônica SUAP** (Sistema Unificado de Administração Pública).

3.3 As propostas de prestação de serviços deverão ser cadastradas exclusivamente na plataforma SUAP, disponibilizada no endereço eletrônico <http://suap.ifsp.edu.br>.

3.3.1 A data de envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse quesito.

3.3.2 Propostas apresentadas após a data limite serão desclassificadas.

3.4 Poderão submeter propostas os(as) servidores(as) (**docentes** ou **técnicos-administrativos**) ativos(as) do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo.

3.4.1 Na qualidade de **coordenador(a) da ação de prestação de serviços**, cada servidor(a) pode apresentar apenas **uma proposta**, sendo-lhe permitido(a) participar de outras ações submetidas a este Edital como membro da equipe.

3.4.2 O(A) coordenador(a) deverá dispor de carga horária para gerir e executar a ação prevista, bem como orientar a equipe, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas.

3.4.3 O(A) coordenador(a) não pode estar licenciado(a) ou afastado(aa) do seu *campus* de lotação ou reitoria, por qualquer motivo; na eventualidade de afastamento durante a execução do projeto, deverá ser substituído(a) nas suas funções.

3.4.4 O(A) docente substituto(a) poderá efetuar uma proposta de prestação de serviços, desde que as atividades sejam realizadas dentro do período de contrato vigente.

3.5 Deverão obrigatoriamente ser anexadas à proposta as seguintes declarações:

3.5.1 Termo de Anuência (Anexo I), devidamente assinado pela Chefia Imediata, pela Coordenadoria de Extensão do *campus* e pela Diretoria-geral do *campus*.

3.5.2 Termo de Compromisso (Anexo II), devidamente assinado pelo(a) proponente da proposta.

3.5.3 As declarações de anuência deverão ser cadastradas e assinadas digitalmente utilizando-se dos modelos cadastrados nos “Documentos Eletrônicos” do SUAP.

3.5.4 Os formulários dos documentos indicados nos itens 3.5.1. e 3.5.2. deverão ser cadastrados, assinados digitalmente e baixados pelo(a) coordenador(a) do projeto.

3.5.5 Após o *download* os arquivos deverão ser inseridos na proposta a ser submetida no SUAP utilizando o caminho: Equipe > Coordenador(a) do Projeto > Gerenciar Anexos.

3.6 Em caso de parcerias previstas para execução das ações de prestação de serviços, deverá ser incluído também um ofício da instituição parceira indicando a adesão à proposta.

3.7 Não será permitida a submissão total ou parcial de ações já contempladas em outros editais dos *campi*, IFSP ou de outras agências de fomento, para execução no mesmo período.

4 DAS DIRETRIZES

4.1 As propostas de ação de prestação de serviços de Extensão deverão ser elaboradas e executadas em articulação entre servidores(as) docentes e/ou técnicos(as)-administrativos(as), discentes e membros da comunidade externa.

4.2 As propostas de ação de prestação de serviços devem se articular com políticas públicas, oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social.

4.3 As propostas devem estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSP.

4.4 É necessário ter como público-alvo, prioritária e majoritariamente, membros da comunidade externa ao IFSP para atendimento das demandas da sociedade no desenvolvimento de ações de caráter social, educacional, ambiental, cultural, político, científico e desportivo.

4.5 As ações de prestação de serviços deverão estar relacionadas a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Agenda Universal 2030 das Nações Unidas.

4.6 As ações de prestação de serviços em Extensão deverão ser realizadas, preferencialmente, durante o ano de 2024, podendo se estender para o período seguinte desde que haja previsão e autorização para tal.

4.7 As ações de prestação de serviços em Extensão, no âmbito deste edital, não compreendem remuneração da equipe.

5. OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGENDA 2030 - ODS

5.1 São Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Agenda Universal 2030 das Nações Unidas:

- ODS 1 Erradicação da pobreza;
- ODS 2. Fome zero e agricultura sustentável;
- ODS 3. Saúde e bem-estar;
- ODS 4. Educação de qualidade;
- ODS 5. Igualdade de gênero;
- ODS 6. Água potável e saneamento;
- ODS 7. Energia limpa e acessível;
- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 9. Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10. Redução das desigualdades;
- ODS 11. Cidades e comunidades sustentáveis;
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13. Ação contra a mudança global do clima;
- ODS 14. Vida na água;
- ODS 15. Vida terrestre;
- ODS 16. Paz, justiça e instituições eficazes;
- ODS 17. Parcerias e meios de implementação.

5.2 Indicar após o objetivo do projeto, a(s) qual(is) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS a submissão se refere.

5.2.1 Poderá ser indicado mais de um ODS ao qual o projeto se relaciona.

6. DA PROPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Os(As) docentes substitutos(as) podem submeter uma proposta neste edital, desde que o período para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação pretendida, acrescido de 15 (quinze) dias para a finalização da ação.

6.2 O(A) coordenador(a) ou membros da equipe não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu *campus* durante o período de realização da ação (incluem-se afastamento para capacitação, licenças etc).

6.2.1 Poderão participar como membros da equipe servidores(as) em afastamento, exclusivamente na qualidade de voluntário(a), mediante celebração do Termo de Voluntariado.

6.2.2 Poderão participar como membros da equipe estudantes dos cursos técnicos, graduação, licenciatura e Pós-Graduação.

6.3 O(A) coordenador(a) da ação deverá preencher todos os campos obrigatórios dos formulários do SUAP.

6.4 É vedada a submissão de propostas por servidores(as) que tenham projetos encerrados, mas não finalizados no SUAP.

6.5 A inscrição das ações de prestação de serviços deverá seguir as instruções do Manual SUAP, disponível no site do IFSP.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições podem ser realizadas em fluxo contínuo durante o período de 09/03/2026 a 18/12/2026.

7.2. O Comitê de Extensão do *campus* ou equivalente poderá regulamentar internamente o prazo de antecedência de submissão de propostas em relação à sua execução, respeitando o mínimo de 15 dias e máximo de 30 dias.

7.3. São VEDADOS o registro e a submissão de ações de prestação de serviços de extensão em execução ou já realizados.

7.3.1. Continuações de ações de prestação de serviços de extensão já realizadas e finalizadas poderão ser submetidas desde que reformuladas e atualizadas.

7.4. As propostas de ações de prestação de serviços de extensão deverão ser cadastradas, exclusivamente, na plataforma SUAP, disponível em <https://suap.ifsp.edu.br/>.

7.5. Propostas apresentadas que não respeitem o período mínimo de antecedência poderão ser invalidadas pelo Comitê de Extensão do *campus* ou equivalente.

7.6. A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(A) Servidor(a) que possuir propostas de ações em andamento, em qualquer modalidade, poderá submeter novas propostas.

8.2 O servidor que atuar no projeto de prestação de serviços em Extensão não fará jus a remuneração.

8.3 A participação estudantil nas ações de prestação de serviços em Extensão é obrigatória, considerando as Diretrizes nacionais da Extensão.

8.4 O(A) Servidor(a) proponente não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão - PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a proposta submetida será automaticamente desclassificada.

8.5 Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.

8.6 O(A) proponente que for contemplado(a) neste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de prestação de serviços do Programa Institucional do Mundo do Trabalho da PRX desenvolvidas no IFSP.

8.7 O proponente que for contemplado se compromete a atender as normativas do IFSP já existentes, referentes às ações de Extensão, e as supervenientes.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026

Rafael Alves Scarazzati
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Assinado eletronicamente

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL MUNDO DO TRABALHO DE APOIO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DO IFSP - FLUXO CONTÍNUO

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução da proposta de Prestação de Serviços _____, submetido ao Edital de Prestação de Serviços em Extensão 2026 - PRO-EXT/RET/IFSP, sob a coordenação e responsabilidade do(a) servidor(a) NOME COMPLETO, conforme informações abaixo:

Descrição da proposta: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Horários dedicados ao projeto: xxx semanais, distribuídos da seguinte forma:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado

A gestão do campus (NOME DO CAMPUS) está ciente e se compromete a atender as necessidades de equipamentos e espaço físico do campus.

Cidade, DATA DE EMISSÃO.

Assinado eletronicamente por:

Nome / função / setor - Chefia Imediata

Nome - Coordenador(a) de Extensão

NOME DO(A) DIRETOR(A) - Diretor(a)-Geral

Modelo disponível em SUAP Documentos > Documentos Eletrônicos > Adicionar Documento de texto.

Tipo de Documento: Termo

Modelo: PRX_Termo de anuência para execução de projetos de extensão

PROGRAMA INSTITUCIONAL MUNDO DO TRABALHO DE APOIO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DO IFSP - FLUXO CONTÍNUO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO – COORDENADOR(A) DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO

Pelo presente termo de compromisso, eu, nome completo, matrícula SIAPE nº XXXXXX, coordenador(a) do projeto (Inserir nome do projeto), declaro não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX, ou por outras instâncias do IFSP, bem como assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital nº xxxxxxx - PRO-EXT/RET/IFSP.

1. Ser servidor(a) ativo(a) do quadro permanente do IFSP.
2. Não estar afastado(a) das atividades acadêmicas do campus que estou lotado(a), inclusive afastamento para capacitação, licenças, etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, via SUAP-EDU, a carga horária semanal para o desenvolvimento da proposta de ação, compatível com a carga horária já registrada, na aba equipe (somente para docentes).
4. Participar da seleção de estudantes voluntários(as), com carga horária máxima de 10 horas semanais.
5. Indicar no SUAP, aba equipe, o(a) orientador(a) do aluno(a), a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência da proposta.
6. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário (servidor/discente/membro comunidade externa) em ações de extensão, se houver, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado.
7. Registrar no SUAP as atividades executadas, fotos, lição aprendida, conclusão da ação, como também, atualizar a equipe e os anexos.
8. Realizar reunião, antes do início de cada prestação de serviço prevista, com toda equipe, para que todos conheçam o escopo da ação a ser desenvolvida e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário.
9. Realizar reuniões com a equipe, durante a execução da ação de prestação de serviços, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas.
12. Participar das reuniões de acompanhamento do desenvolvimento das ações de prestação de serviços, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) de Extensão/Coordenador(a) de Extensão ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
13. Apresentar os resultados ou o andamento das ações em eventos institucionais.
14. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PRX e do campus do IFSP.
15. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do programa.
16. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador(a), nem da Comissão Avaliadora.
17. Informar a Coordenadoria do campus e indicar o(a) novo(a) coordenador(a) de forma a não prejudicar o desenvolvimento da ação de prestação de serviços, caso não possa permanecer na coordenação por quaisquer motivos como licenças, exoneração, aposentadoria ou término de contrato.

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

Modelo disponível em SUAP Documentos > Documentos
Eletrônicos > Adicionar Documento de texto.

Tipo de Documento: Termo

Modelo: PRX_Termo de Compromisso – Coordenador(a) de Projeto
de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Alves Scarazzati**, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRX-RET, em 27/02/2026 16:27:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1119076

Código de Autenticação: 4cb99d85ad



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010